

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000069/2017. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução do Projeto do Auditório da DPMG, na nova sede em Belo Horizonte, conforme especificações técnicas, e condições comerciais, Anexo I, parte integrante deste Edital. Sessão do Pregão: 26/06/2017 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 12/06/2017 às 14h30min e TÉRMINO dia 26/06/2017, às 08h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Alexis Leandro de Freitas. Belo Horizonte, 09 de junho de 2017.

3 cm -09 972882 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18º BPM – Pregão Eletrônico nº 1252045 01/2017: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado. Vide Edital Portal Compras/MG. Processo Compras nº 20/2017.

1 cm -09 972852 - 1

PMMG – HPM – HOMOLOGAÇÃO – Processo de Compra 21/2017. Pregão Eletrônico 10/2017. Objeto: contratação de serviços especializados de montagem, desmontagem e manutenção de arquivo deslizante modular. Empresa: Feroli Comércio e Serviços EIRELI-ME – Valor: R\$7.250,00.

1 cm -09 972587 - 1

DAL-PMMG - Edital de Credenciamento para desenvolvimento, testes e comercialização do Novo Uniforme Operacional da PMMG para o Policiamento Ostensivo B1 – Período de Inscrição: De 12/06/2017 a 30/06/2017 até às 16h00min. Edital e Informações: telefax (31) 2123-1078, em horário comercial ou no e-mail: dal-armaefarda@pmmg.mg.gov.br.

2 cm -09 972534 - 1

PMMG – HPM x Dirceu Longo e CIA LTDA. Processo de Compras 19/2017 – Pregão Eletrônico 08/2017: Contrato 9143553. Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários para a Clínica de Fisioterapia do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Valor: R\$ 4.754,00.

1 cm -09 972533 - 1

PMMG - 52º BPM X Posto Irmãos Mapa Ltda. - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9130375/2017. Objeto: reajuste do valor unitário dos combustíveis contratados, com manutenção das demais cláusulas.

1 cm -09 972928 - 1

PMMG-RCAT, Pregão Eletrônico Nº 04/2017; Processo de compra Nº 1250403.0000014/2017; Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reparação e Revitalização de Imóvel, localizado na Avenida Ximango, nº 280, Bairro de Cima, BH/MG do Regimento de Cavalaria Alfières Tiradentes - RCAT; Envio de propostas entre 16 horas de 12/06/2017 até às 13h59min de 26/06/2017. Data do pregão 26/06/2017 às 14 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -09 972457 - 1

PMMG - CTS - Ata de Registro de Preços nº 117/2017- Pregão eletrônico RP – Planejamento 169/2017 – Objeto: Rádio de Dados. Partes: PMMG e a empresa CONDUFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA – EPP – CNPJ 05.999.532/0001-06 – Lote 1. Valor do lote: R\$ 234.000,00. Data de Assinatura: 06/06/2017. Vigência: 12 meses. Assinam: Major Darley Wilson Dias, pela PMMG e César Renato Pimenta, pela empresa.

2 cm -09 972904 - 1

PMMG – 6ºRPM/16º Cia Ind PM x Município de São Thomé das Letras/MG – Convênio nº 26/2017. Objeto: Cooperação mútua. Vigência a partir de sua data de publicação até 30/04/2018. Valor R\$ 23.760,00.

PMMG – 6ºRPM/16º Cia Ind PM x Município de Conceição do Rio Verde/MG – Convênio nº 21/2017. Objeto: Cooperação mútua. Vigência a partir de sua data de publicação até 30/04/2021. Valor R\$ 217.566,72.

PMMG – 6ºRPM/16º Cia Ind PM x Município de Cambuquira/MG – Convênio nº 22/2017. Objeto: Cooperação mútua. Vigência a partir de sua data de publicação até 30/04/2021. Valor R\$ 144.000,00.

PMMG – 6ºRPM/8º BPM x Município de Aguanil/MG – Convênio nº 25/2017. Objeto: Cooperação mútua. Vigência a partir de sua data de publicação até 30/04/2021. Valor R\$ 144.000,00.

PMMG – 6ºRPM/8º BPM x Município de Cristais/MG – Convênio nº 18/2017. Objeto: Cooperação mútua. Vigência a partir de sua data de publicação até 30/04/2021. Valor R\$ 247.680,00.

PMMG – 6ºRPM/8º BPM x Município de Perdões/MG – Convênio nº 18/2017. Objeto: Cooperação mútua. Vigência a partir de sua data de publicação até 30/04/2018. Valor R\$ 12.000,00.

PMMG – 6ºRPM/8º BPM x Município de Santana do Jacaré/MG – Convênio nº 19/2017. Objeto: Cooperação mútua. Vigência a partir de sua data de publicação até 30/04/2021. Valor R\$ 132.480,00.

7 cm -09 972892 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG

EDITAL DE LEILÃO Nº 00859/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 00859/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução nº 8783, de 26 de Novembro de 2012, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do 19º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI, instituída pela Portaria nº 782, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de maio de 2013, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 21,40,84,98,103,107,114,122,124,145,146 e 166 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

PMMG – CTInt x Dígito Tecnologia S/A - Contrato 9039146/2015. Objeto: prorrogação da vigência contratual, com supressão de valores permanecendo ratificadas demais cláusulas do contrato. Vigência: 10/06/2017 a 09/06/2018.

1 cm -09 972725 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

–3ª CIA IND – Resumo de Convênio. Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano. Espécie: Termo de Convênio nº 18/2017. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando à execução pelo CBMMG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate, Prevenção de Acidentes e Defesa Civil no município de Coronel Fabriciano/MG. Vigência: 10/06/2017 a 09/06/2018.Foro: Comarca de Itapira/MG. Coronel Fabriciano 08 de junho de 2017. Signatários: Alessandro Carlos de Oliveira Nunes, Maj BM Comandante da 3ª Cia Ind.BM e Marcos Vinicius da Silva Bizarro, Prefeito de Coronel Fabriciano.

–3ª CIA IND – Resumo de Termo Aditivo ao Convênio nº 50/2013. Partes: O CBMMG e a Prefeitura de Itabira. Espécie: 3º Aditamento. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando à execução pelo CBMMG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate, Prevenção de Acidentes e Defesa Civil no Município de Itabira/MG. Vigência: 01/10/2016 a 30/09/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Itabira, 01 de agosto de 2016. Signatários: Alessandro Carlos de Oliveira Nunes, Maj BM Comandante da 3ª Cia Ind BM e Geraldo Roberto Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Ordem Pública.

–3ª CIA IND – Resumo de Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2015. Partes: O CBMMG e a Prefeitura de Timóteo. Espécie: 1º Aditamento. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando à execução pelo CBMMG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate, Prevenção de Acidentes e Defesa Civil no Município de Timóteo/MG. Vigência: 20/11/2016 a 19/11/2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Timóteo, 18 de novembro de 2016. Signatários: Alessandro Carlos de Oliveira Nunes, Maj BM Comandante da 3ª Cia Ind BM e Cleudson Domingues Drumond, Prefeito de Timóteo.

– DAL – Retificação de Aviso De Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 140/17. O Coronel BM DAL, Gestor do Registro de Preços do CBMMG, torna público que estará recebendo propostas para registrar preços visando a aquisição de Materiais de Salvamento e Combate a Incêndio Urbano, com o objetivo de suprir as necessidades do CBMMG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min, do dia 26jun17, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do Edital poderá ser acessada no portal: <http://www.compras.mg.gov.br> e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações e Contratos da DAL, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, B. Serra Verde – 8º Andar - Prédio "Minas", BH/MG, tels. (31) 3915-7668 e 3915-7478. BH, 09junho17. (a) Marinaldo Ferreira Lima, Coronel BM/ Gestor.

10 cm -09 972905 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação
Referência: Processo nº 096/2017

Objeto: Ratificação da situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com o Sr. Márcio Delton Rosa, inscrito no CPF sob o nº 039.407.356-80, neste ato representado por Maria Darli de Carvalho Nable, inscrita no CPF sob o nº 620.255.626-91 e carteira de identidade M-1.768.964 visando a celebração do Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Dr. Ernesto Braga, nº 308, Bairro Centro, na cidade de Andrelândia/MG, para sediar as instalações da Delegacia de Polícia Civil – Andrelândia/MG e todo seu Corpo Administrativo. A Diretora De Aquisições, no uso de suas atribuições, ratifica a situação de Dispensa de Licitação; valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo o valor anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Belo Horizonte, aos 08 dias de junho de 2017.

Bianca Landou Braile
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições

Extrato de Contrato n.º9143736/2017

Processo nº285/2016 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: Polícia Civil/MG e a empresa Construtora Campos E Filhos LTDA. - Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do passeio do Instituto de Criminalística e do Instituto de Identificação, sob o regime de empreitada por preço global. Valor estimado R\$58.850,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) – Dos Recursos Orçamentários: 1511.06.122.701.2.002.0001-3 .3.90.39.22.0.10.1 - Da Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 08 de junho de 2017. Signatários: Dra. Letícia Baptista Gamboge Reis (p/ contratante) e José Campos Filho e Isa Maria da Silva (p/contratada).

8 cm -08 972279 - 1

- 4.1 - O LEILÃO será realizado na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situado na Rua Visconde DE Ouro Preto, 435 - Bairro Centro, Piumhi - MG, no dia 30 de Junho de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 – no dia 30 de Junho de 2017, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado ROSEMARY DA SILVA CORREA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 347;
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 27,28 e 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 – ROSEMARY DA SILVA CORREA, situado na Carlos Chagas, nº 357 FIRMA, Bairro -, Piumhi-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 9046236, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN/MG, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do 19º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 21,40,84,98,103,107,114,122,124,145,146 e 166, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovante de endereço;
 - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situado na Rua Visconde DE Ouro Preto, 435 - Bairro Centro, Piumhi - MG), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fotos relevantes);
 - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG;
 - 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 19º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI, com sede na Rua Artur Rodrigues DA Costa, nº 177, Centro, Piumhi - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 31 de Julho de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 347.
- 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 19º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PIUMHI, nas seguintes datas:
 - I - no dia 31 de Julho de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 347.
 - 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 31/07/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;